

Comunicado a 41 proprietários dos veículos Golf e Passat ano-modelo 2003

A Volkswagen do Brasil alerta 41 proprietários dos veículos Golf e Passat, abaixo relacionados, quanto a uma falha no gerador de gás do airbag do motorista.

MODELOS	ANO-MODELO	CHASSIS NÃO SEQUENCIAIS
Golf	2003	34033208 até 34044303
Passat	2003	WVWCC43B43E085814 e WVWJD23B53P103296

Data de fabricação dos veículos:

De 4/7/2002 até 26/12/2002.

Componente envolvido:

Airbag do motorista.

Razão técnica:

Falha no processo de montagem do gerador de gás do airbag do motorista, ocorrida no fornecedor TRW.

Risco:

O airbag do motorista, em caso de colisão frontal, pode não funcionar corretamente, não proporcionando a proteção especificada e gerando risco de danos físicos ao motorista e demais ocupantes do veículo.

Solução:

A solução definitiva encontra-se em produção e, tão logo seja possível, será realizado um novo chamamento aos proprietários dos veículos envolvidos para a substituição do gerador de gás do airbag do motorista.

Notificação:

A Volkswagen do Brasil não tem conhecimento de qualquer ocorrência até o momento. Esta medida tem caráter preventivo.

Para melhor informar e atender os clientes, a Volkswagen do Brasil enviará cartas a todos os proprietários dos veículos afetados nesta ação.

Para verificar se seu veículo está afetado nesta ação ou para informações adicionais, consulte a Central de Relacionamento com Clientes pelo telefone 0800 019 8866 ou acesse o site www.vw.com.br



Volkswagen do Brasil



COMUNICADO PÚBLICO

UNIVERSAL EMPREENDIMENTOS LTDA., empresa responsável pela construção e administração da Necrópole Ecológica Vertical Universal (CEMITÉRIO VERTICAL DE CURITIBA), solicita o comparecimento dos clientes abaixo relacionados, em nosso escritório situado à Rua Konrad Adenauer, 940 - Tarumã, no prazo de 30 dias contados da presente publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

72403 ADELIR DE LOURDES DE SOUZA	71495 LUZIA FERREIRA DA SILVA
61492 ADRIELE MACIEL DE LIMA	72042 MANOEL CARLOS DA SILVA
77191 AIRTON MADUREIRA ROBERTO	75277 MARCOS ANTONIO DA SILVA
90051 ALEXSANDRO SANTOS ROCHA	86158 MARCOS ANTONIO KLASS OLIVEIRA
58421 ALINE MAYARA DOS ANJOS CASTILHO	69034 MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA SILVA
47388 ALIS APARECIDO GONCALVES	114860 MONIKY FRANCCINY DAVID KACHIMARKI
54627 ALZIRA MARIA DE RAMOS	33964 OSMAR PIRES DE CARVALHO
62465 ANA APARECIDA LEITE DA SILVA SANTOS	80843 PEDRO ESTEFANI PAULINO
63327 ANDRESSA SUTIL DE OLIVEIRA PRIMO	84558 RODRIGO FABRIS DOS SANTOS
65967 ANTONIO FLORIANO NOGUEIRA	65913 ROSA MARIA DE OLIVEIRA
37914 ANTONIO SANTOS DAS NEVES	67085 SAMUEL DOMINGUES DE PAULA
67945 BRUNA CARVALHO DOS SANTOS	49139 SAMUEL LUIZ DE OLIVEIRA
62800 CASSU TOMCEYK	62347 SILMARA FANCHER
72753 CLARICE ELIANE BORGES	62774 SILMARA GOMES
70950 CLAUDINEI AUGUSTO DOS SANTOS	63109 SILVIO ALVES DE SIQUEIRA
59309 CLAUDINEI DE SOUZA	55557 TANIA REGINA DE SOUZA
1715241 EDIMILSON DA SILVA MOREIRA	31586 UBALDO VIANA NETO
46437 EDINEIA RODRIGUES DE MORAES	1717892 VALDECIR ALOISIO WAGNER
49094 ENOQUE PAIVA DE SOUZA	44016 WANDERLEY MIGUEL MARTINS
77114 GENI ARAUJO	38274 CARLOS ANTONIO SOARES MARTINS
43195 GERSON ROBERTO JOAO SPREA	26127 CELSO CARTERI
19202 GILSON SANTOS DA SILVA	38157 DANIELLE CRISTINA SAVISKI
52761 JOAO ARAUJO	61989 DAVID CEZARIO
64522 JOAO BATISTA SZIMINOVICZ	116690 FELIPE MARTINS MESQUITA DOS SANTOS
82935 JOAO MAURI MAROBIM	28128 JORGE DE LIMA OLIVEIRA
78531 JOAO WONSOVICZ NETO	33259 JOSE DA COSTA RIBEIRO
70566 JOSE CAVALHIERO DE MEIRA FILHO	43926 JOSUEL RODRIGUES DO PRADO
69202 LAZARA JUREMA DE SOUZA BELIZARIO	34295 LEIDE DAYANA DA SILVA
25174 LEANDRO MARINHO	49121 LUCIANE DE FATIMA FIELTES
81289 LEZIR BARBOSA	41266 NEUSA DE ARAUJO KUSSEN
64692 LUZIA APARECIDA DA SILVA	68329 REINALDO DE SOUZA HILARIO
	70884 VANUSA CAETANO DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO a determinação da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos desta Casa de Leis, nos Processo de Prestação de Contas nº. 207986/15, autuado nesta Casa sob o nº. 02/2018, em cumprimento ao disposto no art. 188, II do Regimento Interno, resolve: INFORMAR que recebeu o Ofício nº 1449/18-OPD-GP, do Gabinete da Presidência do Eg. Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, comunicando a emissão de parecer prévio relativo às contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2014, em conformidade com o art. 18, §§ 1º e 2º da Constituição do Estado do Paraná. O Acórdão de Parecer Prévio nº. 184/18, proferido pela C. Segunda Câmara da Corte de Contas, teve sua leitura ao plenário da Câmara Municipal em 20 de agosto de 2018, sendo na mesma data, afixado em edital. A íntegra do processo de prestação de contas fora remetida, naquela data, à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 188, III, do Regimento Interno da Casa de Leis, onde permanecerá por 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do presente comunicado, à disposição de qualquer cidadão, que poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos do art. 16 da Lei Orgânica do Município.

Campina Grande do Sul, 09 de novembro de 2018.

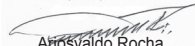
Sergio Cavagni
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA

AVISO RESUMIDO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGAÇÃO FEDERATIVA

O Presidente da entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital faz saber que, nos dias 07, 08 e 09 de maio de 2019 serão realizadas eleições para renovação dos seguintes órgãos de administração do sindicato: Diretoria (18 titulares e 18 suplentes), Conselho Fiscal (3 titulares e 3 suplentes) e Delegação Federativa (2 titulares e 2 suplentes). A votação será realizada diariamente no período compreendido entre 09:00 até 19:00 horas, através de 13 (treze) mesas coletoras de votos, da seguinte forma: 1(uma) urna fixa instalada na sede social/administrativa do sindicato (Rua XV de Novembro, 1040, Centro, Curitiba, PR) e 12(doze) urnas itinerantes, podendo estas colherem votos nas empresas comerciais de Curitiba bem como nos municípios da base territorial, que tenham sócios em seus quadros de pessoal. O prazo para registro de chapas será de 15(quinze) dias, iniciando-se no dia 28/12/2018 e terminando no dia 11/01/2019, devendo o registro ser feito na secretaria, que funciona na sede do sindicato (Rua XV de Novembro, 1040, Centro, Curitiba, PR), das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:30 horas. O requerimento para registro de chapas, em duas vias, assinado pelo encabeçador e horários de votação ao Presidente do Sindicato, deverá ser instruído/acompanhado com todos os documentos de cada um dos candidatos da chapa previstos no Estatuto Social e na legislação, conforme relação detalhada constante do Edital integral afixado na sede do sindicato. Em 1ª convocação o quórum é de 2/3 dos eleitores, sendo eleita a chapa que obtiver maioria simples. Não obtido esse quórum, novas eleições serão realizadas nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2019, sendo válidas as eleições se votarem 50% (cinquenta por cento) dos eleitores. Não obtido esse quórum, novas eleições serão realizadas nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2019, sendo válidas as eleições se votarem 40% (quarenta por cento) dos eleitores. Se houver quórum na 1ª convocação mas ocorrer empate entre as 2(duas) chapas mais votadas novas eleições serão realizadas nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2019. No caso de empate entre duas chapas e no caso de ocorrer 2ª ou 3ª convocação serão mantidas as mesas coletoras fixas e itinerantes, bem como os mesmos locais e horários de votação. Os eleitos/empossados terão seus mandatos vigentes de 24/09/2019 a 24/09/2023. O Edital integral está afixado no quadro de avisos da sede do sindicato em Curitiba (endereço supra), à disposição dos interessados. *****

Curitiba, PR, 26/12/2018.


Anísvaldo Rocha.
Diretor Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando as manifestações já exaradas pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos desta Casa de Leis em processos análogos, e em cumprimento ao disposto no art. 188, II do Regimento Interno, resolve: INFORMAR que recebeu o Ofício nº 2316/18-OPD-GP, do Gabinete da Presidência do Eg. Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, comunicando a emissão de parecer prévio relativo às contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2015, em conformidade com o art. 18, §§ 1º e 2º da Constituição do Estado do Paraná. O Acórdão de Parecer Prévio nº. 252/18, proferido pela C. Primeira Câmara da E. Corte de Contas, teve sua leitura ao plenário da Câmara Municipal em 26 de novembro de 2018, sendo na mesma data, afixado em edital. A íntegra do processo de prestação de contas fora remetida, naquela data, à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 188, III, do Regimento Interno da Casa de Leis, onde permanecerá por 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do presente comunicado, à disposição de qualquer cidadão, que poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos do art. 16 da Lei Orgânica do Município.

Campina Grande do Sul, 27 de novembro de 2018.

Sergio Cavagni
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO a determinação da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos desta Casa de Leis, nos Processo de Prestação de Contas nº. 243083/14, autuado nesta Casa sob o nº. 01/2017, em cumprimento ao disposto no art. 188, II do Regimento Interno, resolve: INFORMAR que recebeu o Ofício nº 1449/18-OPD-GP, do Gabinete da Presidência do Eg. Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, comunicando a emissão de parecer prévio relativo às contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2013, em conformidade com o art. 18, §§ 1º e 2º da Constituição do Estado do Paraná. O Acórdão de Parecer Prévio nº. 420/17, proferido pela C. Primeira Câmara da Corte de Contas, teve sua leitura ao plenário da Câmara Municipal em 06 de novembro de 2017, sendo na mesma data, afixado em edital. A íntegra do processo de prestação de contas fora remetida, naquela data, à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 188, III, do Regimento Interno da Casa de Leis, onde permanecerá por 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do presente comunicado, à disposição de qualquer cidadão, que poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos do art. 16 da Lei Orgânica do Município.

Campina Grande do Sul, 09 de novembro de 2018.

Sergio Cavagni
Presidente

O INSTITUTO DE BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO (IBDP), COM CNPJ 06.136.459/0001-01, ESTABELECIDO NA RUA NUNES MACHADO, 68, 7º ANDAR- SALA 706, EDIFÍCIO THE FIVE, BAIRRO CENTRO – CURITIBA/PR, COMUNICA O EXTRAVIO DE 6 LIVROS DIÁRIOS DOS SEGUINTE ANOS: 2004 COM Nº 01, 2005 COM Nº 02, 2007 COM Nº 04, 2008 COM Nº 05, 2009 COM Nº 06, 2011 COM Nº 08 E 5 LIVRO RAZÃO DOS SEGUINTE ANOS: 2004 COM Nº 001, 2005 COM Nº 02, 2008 COM Nº 05, 2012 COM Nº 09, 2013 COM Nº 10, CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA REGISTRO Nº 2018/1189070.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO a determinação da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos desta Casa de Leis, no Processo de Prestação de Contas nº. 230322/17, autuado nesta Casa sob o nº. 01/2018, em cumprimento ao disposto no art. 188, II do Regimento Interno, resolve: INFORMAR que recebeu o Ofício nº 1230/18-OPD-GP, do Gabinete da Presidência do Eg. Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, comunicando a emissão de parecer prévio relativo às contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2016, em conformidade com o art. 18, §§ 1º e 2º da Constituição do Estado do Paraná. O Acórdão de Parecer Prévio nº. 119/18, proferido pela C. Primeira Câmara da Corte de Contas, teve sua leitura ao plenário da Câmara Municipal em 06 de agosto de 2018, sendo na mesma data, afixado em edital. A íntegra do processo de prestação de contas fora remetida, naquela data, à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 188, III, do Regimento Interno da Casa de Leis, onde permanecerá por 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do presente comunicado, à disposição de qualquer cidadão, que poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos do art. 16 da Lei Orgânica do Município.

Campina Grande do Sul, 09 de novembro de 2018.

Sergio Cavagni
Presidente

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA INDEPENDENTE DE TV A CABO - ABITAC

CNPJ/MF nº 13.252.654/0001-54

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSOCIADOS

CONVOCAÇÃO: Convocamos os Srs. Associados da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA INDEPENDENTE DE TV A CABO – ABITAC, nos termos do Art. 45 do seu Estatuto, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 08 de janeiro de 2019, às 08:30, na sede da Associação, à Rua Alcides Darcanchy, 425, Santa Felicidade em Curitiba-PR

ORDEM DO DIA PARA A ASSEMBLÉIA: i) eleição da Diretoria Provisória e Dissolução

Curitiba-PR, 19 de dezembro de 2018.

ROBES SOLEI ROCHA
Presidente



Anuncie suas atas e editais aqui, ligue:

(41) 3321-5050

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

